



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 20/07/1973

Autoriza concessão de subvenção.
(Corporação musical União 7 de Setembro).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à Corporação musical União 7 de Setembro a importância de CR\$ 6.000,00, destinada à manutenção de um regente e mestre de música.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a consignar no orçamento de 1974, em dotação própria, a importância referida no artigo 1º.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974.

Ponte Nova, 20 de julho de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 905 de 12.07.1973
- Publicada em: 20/07/1973